



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Nº 2024.0000003262

CERTIFICAMOS, a pedido de pessoa interessada, que revendo os registros processuais eletrônicos do processo registrado sob o nº **5001160-45.2017.4.03.6115**, classe **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, assuntos **Enriquecimento ilícito, Violação aos Princípios Administrativos**, distribuído à 2ª Vara Federal de São Carlos e que figuram como **AUTOR(A) MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP**, CNPJ 03.636.198/0001-92, como **REU(A) FERNANDO LUIZ AYRES DA CUNHA SANTOS REIS**, CPF 858.372.377-04, como **REU(A) PAULO ROBERTO ALTOMANI**, CPF 594.281.808-82, como **REU(A) GUILHERME PAMPLONA PASCHOAL**, CPF 462.632.921-72, como **REU(A) NOVONOR S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ 05.144.757/0001-72, como **REU(A) OSWALDO BAPTISTA DUARTE FILHO**, CPF 618.227.608-87, como **REU(A) NEWTON LIMA NETO**, CPF 762.524.428-87, como **ADVOGADO(A) IGOR SANT ANNA TAMASAUSKAS**, CPF 147.924.378-73, como **ADVOGADO(A) OTAVIO RIBEIRO LIMA MAZIEIRO**, CPF 399.911.658-78, como **ADVOGADO(A) ANDRE NERY DI SALVO**, CPF 332.000.748-33, como **ADVOGADO(A) RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH**, CPF 333.070.458-65, como **ADVOGADO(A) THAINAH MENDES FAGUNDES**, CPF 044.160.431-55, como **ADVOGADO(A) FELIPE FERNANDES DE CARVALHO**, CPF 036.617.831-81, como **ADVOGADO(A) GUSTAVO TEIXEIRA GONET BRANCO**, CPF 027.374.991-94, como **ADVOGADO(A) RENATA CRISTINA RABELO GOMES**, CPF 052.288.957-36, como **ADVOGADO(A) JOSE CARLOS WAHLE**, CPF 997.373.107-72, deles verificou constar:

29/11/2022 - Baixa Definitiva

03/07/2019 - Baixa definitiva - remetido a outro órgão por incompetência do juízo

19/06/2019 - Juntada de Certidão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64) Nº 5001160-45.2017.4.03.6115 / 2ª Vara Federal de São Carlos
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

RÉU: NEWTON LIMA NETO, OSWALDO BAPTISTA DUARTE FILHO, PAULO ROBERTO ALTOMANI, FERNANDO LUIZ AYRES DA CUNHA SANTOS REIS, GUILHERME PAMPLONA PASCHOAL, ODEBRECHT S/A

Advogado do(a) RÉU: IGOR SANT ANNA TAMASAUSKAS - SP173163

Advogados do(a) RÉU: IGOR SANT ANNA TAMASAUSKAS - SP173163, OTAVIO RIBEIRO LIMA MAZIEIRO - SP375519

Advogado do(a) RÉU: ANDRE NERY DI SALVO - SP308446

Advogados do(a) RÉU: THAINAH MENDES FAGUNDES - DF54423, FELIPE FERNANDES DE CARVALHO - DF44869, RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH - DF26966, GUSTAVO TEIXEIRA GONET BRANCO - DF42990

Advogados do(a) RÉU: THAINAH MENDES FAGUNDES - DF54423, GUSTAVO TEIXEIRA GONET BRANCO - DF42990, FELIPE FERNANDES DE CARVALHO - DF44869, RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH - DF26966

Advogados do(a) RÉU: JOSE CARLOS WAHLE - SP120025-B, RENATA CRISTINA RABELO GOMES - SP215582-B

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os autos foram remetidos ao Juízo Estadual desta Comarca, por ofício, através da Central de Mandados desta Subseção.

SÃO CARLOS, 19 de junho de 2019.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64) Nº 5001160-45.2017.4.03.6115 / 2ª Vara Federal de São Carlos
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

RÉU: NEWTON LIMA NETO, OSWALDO BAPTISTA DUARTE FILHO, PAULO ROBERTO ALTOMANI, FERNANDO LUIZ AYRES DA CUNHA SANTOS REIS, GUILHERME PAMPLONA PASCHOAL, ODEBRECHT S/A
Advogado do(a) RÉU: IGOR SANT ANNA TAMASAUŠKAS - SP173163
Advogados do(a) RÉU: IGOR SANT ANNA TAMASAUŠKAS - SP173163, OTAVIO RIBEIRO LIMA MAZIEIRO - SP375519
Advogado do(a) RÉU: ANDRE NERY DI SALVO - SP308446
Advogados do(a) RÉU: THAINAH MENDES FAGUNDES - DF54423, FELIPE FERNANDES DE CARVALHO - DF44869, RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH - DF26966, GUSTAVO TEIXEIRA GONET BRANCO - DF42990
Advogados do(a) RÉU: THAINAH MENDES FAGUNDES - DF54423, GUSTAVO TEIXEIRA GONET BRANCO - DF42990, FELIPE FERNANDES DE CARVALHO - DF44869, RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH - DF26966
Advogados do(a) RÉU: JOSE CARLOS WAHLE - SP120025-B, RENATA CRISTINA RABELO GOMES - SP215582-B

DESPACHO

Vistos em Inspeção.

Ciência às partes da juntada da r. decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5025686-54.2018.403.0000, juntada no Id 17092023.

Após, em cumprimento à determinação contida na r. decisão, encaminhe-se os autos para distribuição a uma das Varas Cíveis desta Comarca, com nossas homenagens.

Intimem-se. Cumpra-se.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé.

Eu, **CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES** – RF 5226, SUPERVISOR, digitei e conferi. E eu, **GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE** – RF 8654, DIRETOR SECRETARIA, conferi e subscrevo.

Observações:

a) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <https://web.trf3.jus.br/certidaointegroteor>, até 60 dias da liberação, por meio do código de segurança **12A3BB4B411B48772AD9382B589D953A130E228E**.

b) Esta Certidão abrange todo o banco de dados do Sistema PJe de 1º grau – Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, desde 21/08/2015, data de sua instalação, até a data e hora da emissão. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, quinta-feira, 08 de agosto de 2024, às 15h28min.

São Paulo, 08 de agosto de 2024, às 15h28min.
Justiça Federal da 3ª Região - 2ª Vara Federal de São Carlos
Avenida Teixeira de Barros, 741 - SÃO CARLOS/SP